



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.298,**  
**DE, 29 DE JUNHO DE 2005.**

AUTORIZA FIXAR SALÁRIO BASE DE  
SERVIDORES E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores autorizou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar o Salário – Base dos Servidores no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com Carga Horária de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo Único – O valor fixado nesse artigo poderá ser pago proporcionalmente as horas trabalhadas de conformidade com a repartição onde estiver lotado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de maio de 2005.

Governo do Município de Acopiara, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de JUNHO de 2005.

**Antonio Almeida Neto**  
PREFEITO MUNICIPAL